



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO

Processo Administrativo nº: 125/21

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 7/2021-0054

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO EM CARÁTER DE URGÊNCIA CONFORME DECISÃO JUDICIAL Nº 0809972-96.2020.8.14.0000, EM FAVOR DE MÁRIO JUNIOR CORREA DA SILVA”

Contratados(as): ROCHA & ROCHA DROGARIA ECONOMICO LTDA, CNPJ: 15.754.600/0001-12

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Miguel do Guamá/PA, por meio do Fundo Municipal de Saúde, consoante autorização do Sr. Flavio dos Santos Garajau, Secretário(a) Municipal de Saúde, vem apresentar as justificativas alusiva ao processo administrativo para a contratação citada, no intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas suas atividades de atendimento.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado.

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Contratação da empresa se faz necessária e urgente uma vez que a Secretaria Municipal de Saúde foi notificada conforme Ordem Judicial cujo Processo nº 0809972-96.2020.8.14.0000, do Sr Mario Junior Correa da Silva, sendo assim a contratação faz-se necessária para concretizar as medidas quanto ao cumprimento da decisão.

II - Razão da Escolha do Fornecedor/Prestador: O fornecedor/prestador escolhido porque (I) é do ramo pertinente ao objeto demandado; (II) apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeiro e qualificação técnica, (III) o



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO

preço está de conformidade com o de mercado, conforme cotações anexo ao processo, o que caracteriza vantajosa a contratação à Administração Pública local.

III - Justificativa do Preço: os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos.

Insta salientar que o setor de compras da Secretaria Municipal de Saúde realizou a cotação de preços com as empresas: ROCHA & ROCHA DROGARIA ECONOMICO LTDA, SALUTE DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS E PROD. HOSPIT. EIRELI EPP e M.A.BARBOSA FARMÁCIA, sendo a empresa vencedora : ROCHA & ROCHA DROGARIA ECONOMICO LTDA a apresentar o menor valor.

Desta feita, a disponibilidade imediata do produto e o encaminhamento das documentações, foram fatores fundamentais para a escolha, tendo em vista a urgência da aquisição dos produtos. Assim, submeto a presente justificativa a análise e posterior ratificação do Ordenador de Despesas Responsável para os fins do disposto no caput, do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

São Miguel do Guamá - PA, 03 de maio de 2021

Edivane Tristão dos Santos Alves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto N° 028/2021